

**Decreto nº 4.216, de 1º de setembro de 2014.**

**Declara a aposentadoria voluntária da servidora Sonia Regina Nogueira Malagutti, no cargo de Coordenadora de Creche do Quadro do Magistério Municipal.**

**Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 092/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 6486/2014 da Municipalidade,**

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal **Sonia Regina Nogueira Malagutti**, exercendo as funções do cargo de Coordenadora de Creche, Referência 1 - Nível III, da Escala de Vencimento B, da Lei Municipal nº 3.005/1999, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e do art. 63, inciso III, Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de setembro de 2014.

**Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**